



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 326/91, DE 18 DE ABRIL DE 1991

OK

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à ROZINETE LANDIM SOUSA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à ROZINETE LANDIM SOUSA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua J, Quadra 72, Lote 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 14, p e l o lado esquerdo mcom o lote 12, frente para a Rua J e fundos com o lote 32 da Rua L, medindo 9,00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 9,00 me tros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505